ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 719, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.975

Abre o crédito especial no valor de CR$ 3.000,00 e reduz dotação orçamentária.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.446, de 20 de outubro de 1.975,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento de despesas de hospedagem da equipe de vacinação contra a febre amarela, fornecida no exercício de 1.974.

Artigo 2º - É reduzida a quantia de CR$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS) na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3.1.1.1.1 - 1.6 - Vencimentos do pessoal fixo....CR$ 3.000,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto, a redução de verba contida no artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 27 de outubro de 1.975

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 27 de outubro de 1.975.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda